

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 7810.2021/0000703-3**CONTRATANTE:** SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual e aplicação de reajuste

VALOR: Valor principal P0 de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), acrescido do reajuste de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), totalizando a quantia de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cesar Azevedo, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Waldir Agnello, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967.0001-95, neste ato representada por seu presidente Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme Despacho Autorizatório contido na cota SEI 063317347 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor estimado deste aditamento para o período de 12 meses é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), que onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09, conforme nota de empenho nº 174/2022, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.



E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

CÉSAR AZEVEDO
Presidente

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA
Dados: 2022.05.30 09:23:32 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Presidente

TESTEMUNHAS:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

Nivaldete S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
SP Urbanismo

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)**

SP Urbanismo